SENTENÇA

Processo n°: **0006660-68.2017.8.26.0566**

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Extinção da Execução
Exeqüente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Executado: Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - Cohab/RP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

VISTOS.

Nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO este cumprimento de sentença requerido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS em face da Companhia Habitacional Regional de Ribeirão Preto - Cohab/RP.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 19 de abril de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA